



Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Assessoria Jurídica

TERMO

Nº do Processo: 271.00000385/2025-08

Interessado: Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - PREVCOM

Assunto: Prestação de serviços jurídicos de natureza contenciosa

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº 271.00000385/2025-08

1. OBJETO

1.1. Contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços jurídicos especializados de natureza contenciosa, administrativa e judicial, a serem executados perante o Poder Judiciário e órgãos administrativos, nas áreas Trabalhista, Tributária, Cível e Previdenciária, com foco em demandas que envolvam os planos de benefícios e os ativos financeiros administrados pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM.

1.2. O escopo do presente Termo de Referência compreende quaisquer assuntos de interesse da SP-PREVCOM na gestão de seus planos de benefícios, de seus recursos garantidores ou de sua governança, nos quais figure como parte ou tencione acompanhar ou participar/intervir como terceira interessada.

1.3. Os serviços serão realizados de acordo com a demanda e solicitação expressa da SP-PREVCOM, mediante requisição, sem que a Fundação esteja compromissada a efetuar as demandas estimadas no presente Termo de Referência.

1.4. Período da prestação dos serviços: 15 (quinze) meses, prorrogáveis até 60 (sessenta) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

1.1. A presente contratação envolve as seguintes atividades, produtos/tarefas:

1.2. Contencioso judicial e administrativo

a) Área Trabalhista:

- i) Inicial/Contestação/Reconvenção;
- ii) Esclarecimentos em Mandado de Segurança;
- iii) Réplicas/Impugnações;

- iv) Perícia/Cálculo de liquidação de sentença;
- v) Agravos;
- vi) Embargos de Declaração;
- vii) Recurso Ordinário/Contrarrazões;
- viii) Recurso de Revista/Contrarrazões;
- ix) Recurso Especial/Contrarrazões;
- x) Recurso Extraordinário/Contrarrazões.

b) Área Tributária:

- i) Inicial/Contestação/Reconvenção;
- ii) Esclarecimentos em Mandado de Segurança;
- iii) Réplicas/Impugnações;
- iv) Perícia/Cálculo de liquidação de sentença;
- v) Agravos;
- vi) Embargos de Declaração;
- vii) Apelação/Contrarrazões;
- viii) Recurso Especial/Contrarrazões;
- ix) Recurso Extraordinário/Contrarrazões.

c) Área Cível e Previdenciária:

- i) Inicial/Contestação/Reconvenção;
- ii) Esclarecimentos em Mandado de Segurança;
- iii) Réplicas/Impugnações;
- iv) Perícia/Cálculo de liquidação de sentença;
- v) Agravos;
- vi) Embargos de Declaração;
- vii) Apelação/Contrarrazões;
- viii) Recurso Especial/Contrarrazões;
- ix) Recurso Extraordinário/Contrarrazões;
- x) Manifestações e peças processuais inominadas.

d) Relatório de acompanhamento das ações (bimestral);

e) Audiência;

f) Manifestação/Defesa – contencioso ou administrativo; e

g) Reunião.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão realizados pelo período de 15 (quinze) meses, de acordo com a demanda e solicitação prévia da CONTRATANTE, mediante expressa requisição, sem compromisso de realização das demandas estimadas neste Termo de Referência.

4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar:

- a) atestado de capacitação técnica profissional ou operacional, ou atestado de aptidão de serviços já prestados que comprove a execução de serviços similares, compatíveis em quantidades e prazos com objeto do presente termo de referência;
- b) prova de inscrição dos sócios da sociedade e da equipe técnica responsável pela prestação dos serviços na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- c) relação da equipe técnica responsável pela prestação direta dos serviços, comprovando experiência no ramo de previdência complementar;
- d) declaração da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB das Seção, correspondente à sede da sociedade, de que a sociedade e seus sócios não estão sob punição disciplinar relacionada ao exercício da advocacia.

5. ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, situada na Rua Líbero Badaró, nº 377, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-906, em horário comercial, ou, preferencialmente, via correio eletrônico indicado pela CONTRATANTE.

6. DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO

6.1. A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a prestação dos serviços imediatamente após o recebimento da Ordem de Início (OI) emitida pela CONTRATANTE, que poderá coincidir ou não com a assinatura do Contrato.

6.2. O atraso injustificado na execução do Contrato poderá sujeitar a CONTRATADA à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE, a seu critério, rescindir unilateralmente o Contrato e/ou aplicar as demais sanções previstas.

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1. A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço prestado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, na Proposta oferecida pela CONTRATADA, no Contrato e tampouco em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindir a contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas, conforme a gravidade do caso.

7.2. Os atestes provisório e definitivo serão feitos mensalmente pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal, com base na execução de cada serviço solicitado e mediante apresentação prévia de relatório objetivo das atividades desenvolvidas, a fim de que seja verificado se os serviços prestados durante o mês foram quantitativa e qualitativamente satisfatórios.

7.3. Os atestes deverão ser feitos, por escrito e justificadamente, nos autos do processo administrativo de contratação/pagamento.

7.4. Constatada qualquer inadequação, a CONTRATADA será comunicada, por escrito, pelo Gestor do Contrato, e terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para realizar os ajustes necessários e/ou apresentar explicações, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas e da possibilidade de rescisão contratual, a critério da CONTRATANTE.

7.5. Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o prazo para os recebimentos provisório e definitivo será reiniciado, recontando-se novamente do ajuste no serviço ou da explicação apresentada pela CONTRATADA.

7.7. Não havendo o recebimento definitivo, o que será justificado pelo Gestor do Contrato nos autos do processo administrativo de contratação/pagamento, será aplicada a correspondente sanção e o contrato poderá ser rescindido, mediante regular processo administrativo sancionatório, observado o contraditório e ampla defesa.

7.8. Os recebimentos provisório e/ou definitivo dos serviços não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta prestação dos serviços contratados.

7.9. Os pagamentos dos serviços demandados serão efetuados em até 30 (trinta) dias da data da apresentação da Nota Fiscal e Nota de Honorários descritiva, sempre que toda a documentação exigida estiver em conformidade com a legislação e nos termos do contrato.

8. PLANILHA PROPOSTA

8.1. Considerando a estimativa das demandas (Tarefa) que se pretende apresentar durante a vigência contratual (indicada no quadro abaixo como “Quantidade”), pede-se que seja completado o Quadro Totalizador a seguir, a partir do valor unitário proposto para cada uma tarefas, considerando a quantidade máxima de tarefas a serem demandas no prazo de vigência de 15 (quinze) meses:

Quadro Totalizador - Especificar valores:

Tarefa	Quantidade (por peça)	Valor da Tarefa/Produto (por peça)	Valor Total (R\$)
a) Área Trabalhista			
i) Inicial/Contestação/Reconvenção	8		
ii) Esclarecimentos em Mandado de Segurança	2		
iii) Réplicas/Impugnações	6		
iv) Perícia/Cálculo de liquidação de sentença	8		
v) Agravos	7		
vi) Embargos de Declaração	5		
vii) Recurso Ordinário/Contrarrazões	8		
viii) Recurso de Revista/Contrarrazões	5		
ix) Recurso Especial/Contrarrazões	5		
x) Recurso Extraordinário/Contrarrazões	4		
Subtotal - Área Trabalhista			
b) Área Tributária			
i) Inicial/Contestação/Reconvenção	5		
ii) Esclarecimento em Mandado de Segurança	4		
iii) Réplicas/Impugnações	4		
iv) Perícia/Cálculo de liquidação de sentença	4		
v) Agravos	5		
vi) Embargos de Declaração	4		
vii) Apelação/Contrarrazões	3		
viii) Recurso Especial/Contrarrazões	3		
ix) Recurso Extraordinário/Contrarrazões	2		
Subtotal - Área Tributária			
c) Área Cível e Previdenciária			
i) Inicial/Contestação/Reconvenção	40		

ii) Esclarecimentos em Mandado de Segurança	8		
iii) Réplicas/Impugnações	15		
iv) Perícia/Cálculo de liquidação de sentença	15		
v) Agravos	15		
vi) Embargos de Declaração	15		
vii) Apelação/Contrarrazões	30		
viii) Recurso Especial/Contrarrazões	10		
ix) Recurso Extraordinário/Contrarrazões	4		
x) Manifestações e peças inominadas	8		
Subtotal - Área Cível e Previdenciária			
d) Relatório de acompanhamento das ações (bimestral)	8		
e) Audiência	20		
f) Manifestação/Defesa – contencioso ou administrativo	5		
g) Reunião	8		
TOTAL GERAL			

9.DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A proponente deverá indicar, em sua proposta, e-mail(s) oficial de comunicação, responsabilizando-se, única e exclusivamente, pelo efetivo recebimento de todas as tratativas e demais documentos encaminhados para o endereço eletrônico indicado.

9.1.1. O recibo de confirmação de recebimento do e-mail enviado pela CONTRATANTE para o e-mail indicado pela interessada, por si só, basta para caracterizar a efetiva ciência e comunicação.

9.1.2. É dispensada, portanto, a assinatura da Ordem de Início (OI).

9.1.3. A proponente se obriga a atualizar o e-mail oficial de comunicação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, sendo consideradas válidas, e efetivamente entregues, todas as comunicações e documentos enviados para o correio eletrônico indicado.

9.1.4. As mesmas regras serão utilizadas para cartas e documentos físicos enviados ao endereço da sede indicado na proposta.

9.1.5. O colaborador que receber o e-mail indicado ou a correspondência física enviada, presume-se autorizado pela interessada, não podendo esta alegar ausência de alçada, por exemplo.

9.2. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo, a CONTRATANTE, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.3. Os valores indicados nas propostas deverão contemplar todas as despesas relacionadas à prestação de serviços, tais como (mas não se limitando): despesas de viagem, despachante, cópias, impressões, autenticações, correios, publicações, certidões e taxas de atos notariais, bem como despesas relativas à mão-de-obra e respectivos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e todos os tributos incidentes na prestação dos serviços.

9.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de todas as informações e de todos os documentos apresentados.

9.5. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, revogar por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anular por ilegalidade, no todo ou em parte este processo, sem que tenham, os interessados, direito a qualquer indenização.

9.6. A contratação será formalizada mediante Contrato assinado pelas partes, mediante as cláusulas constantes da Minuta do Termo de Contrato.

9.7. Fica, desde logo, eleito o Foro Cível da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

9.8. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas unicamente pelo endereço eletrônico comprasprevcom@sp.gov.br.

9.9. A apresentação de Proposta implica na aceitação tácita de todas as disposições contidas neste Edital e seus Anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Joseane da Silva Prado, Assessor de Previdência Complementar I**, em 17/04/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064284672** e o código CRC **4B728272**.
